

Gestão Terrorista!

A atuação das entidades representativas de trabalhadores e trabalhadoras da Eletrobras e de Furnas base Rio está incomodando muito aos atuais gestores destas empresas, que, incapazes de responder aos questionamentos expostos em atos, mobilizações e ações no Congresso, resolveram partir para práticas de iminente caráter terrorista.

Na primeira negociação do Acordo Coletivo de Trabalho com a Eletrobras privatizada, conseguimos, via TST (as partes concordaram com a proposta do relator, ministro Agra Belmonte) condicionar o ACT referente ao período 2022-2024, um acordo bianual que impediu a demissão de 5 mil trabalhadores e trabalhadoras efetivos, que era pretendia a Eletrobras privatizada. Veja o que diz o primeiro ano do ACT:

CLÁUSULA SÉTIMA - QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO

Parágrafo Quarto: Durante o primeiro ano de vigência do presente ACT, de 01.05.2022 até 30.04.2023, e após a oferta de, pelo menos, um plano de desligamento voluntário incentivado no citado período, eventuais dispensas sem justa causa só poderão abranger empregado aposentado ou aposentável (conforme regras da Previdência Oficial), observando a previsão contida nesta cláusula.

Desse modo, esse ACT garantiu um primeiro PDV no qual a empresa não poderia demitir 80% de seu quadro. Limitando a 20% da categoria. Nenhum acordo é bom com demissão, mas naquele momento foi o possível, já que a Eletrobras queria um ACT de um ano e extermínio do quadro efetivo dos trabalhadores já em 2022.

Sendo assim, o Acordo Coletivo construído junto com o TST de fato prevê oferta de PDV durante o segundo ano do ACT. Veja o que diz o ACT 2022/24:

CLÁUSULA SÉTIMA - QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO

Parágrafo Sexto: Durante o segundo ano de vigência do presente ACT, de 01.05.2023 até 30.04.2024, e após a oferta de, pelo menos, um novo plano de desligamento voluntário incentivado no citado período, eventuais dispensas sem justa causa poderão abranger qualquer empregado.

Está mais do que claro que tem que haver a oferta de PDV, durante a vigência do segundo ano do ACT, de 01.05.2023 até 30.04.2024, contudo, o ACT só finda em 2024, a oferta é entre o período acordado no TST, nesse caso o desligamento deverá ocorrer em 2024. Observando que o encerramento do ACT é 30.04.2024, tal desligamento, deverá ocorrer um mês antes do final do ACT.

Diante disso, as entidades de representação dos trabalhadores e trabalhadoras enviaram ofício à direção da Eletrobras solicitando a implementação do referido PDV somente em 2024. Solicitação está que foi totalmente ignorada pela Eletrobras.

Assim sendo, as entidades deliberaram por uma série de atos e manifestações na porta da Eletrobras que tinha por pleito, defender a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN (que o governo Lula, através da AGU impetrou no STF, pedindo o poder de voto pela proporcionalidade que a união tem de ação da Eletrobras, ou seja, 43%); contra as demissões; contra as reduções

de salários e em defesa das nossas fundações ameaçadas pela tentativa de interferência da Eletrobras privatizada.

A repercussão nacional dos atos e manifestações causaram uma reação desesperada da Eletrobras privatizada para intimidar as entidades de representante. Tanto a Eletrobras quanto Furnas optaram por verdadeiras práticas terroristas, a começar pela apresentação de um PDV baseado em ameaças e discriminação de valores. Apresentaram o PDV, porém, deveriam antes apresentar uma nova reestruturação organizacional, que também seria nexu causal ao PDV, o que não foi apresentada até a presente data.

Segundo o vice-presidente de Gente da Eletrobras, dentro da nova reestruturação, quem não estiver encaixado nela (sem que ninguém ainda saiba como) deverá procurar outros setores da empresa para desempenhar nova atividade. E, como se isso não bastasse, ameaçando dirigentes e representantes dos trabalhadores com demissão e fim das liberações, demonstrando que a perseguição somente começou. Mas a luta em defesa da instituição e dos trabalhadores e trabalhadoras é contínua!

Em meio a opção rancorosa da empresa por práticas antissindicais, para deter o direito constitucional do movimento sindical como um todo, a esse processo eivado de irregularidades que resultou na privatização da Eletrobras, a empresa promove uma reestruturação organizacional que está inviabilizando a continuidade de alguns setores, adoecendo trabalhadores e trabalhadoras e que pode levar a acidentes irreversíveis a curto prazo, mas que no fundo só demonstra que os atuais gestores sabem que o que não pode ser obtido através da competência terá que ser justificado por assédio, repressão e demissão a toque de caixa.

Nossa luta permanece firme em busca de justiça e em defesa da empresa que a maioria ajudou a construir e de nossos empregos e aposentadorias!

Assembleia Informativa Virtual - Dia 29/06, a partir das 18 horas.

Link para participação <https://www.pensevirtual.com/eletrobras>

Pauta:

- Plano de Demissão Voluntária – PDV;
- Perseguição a trabalhador e práticas antissindicais;
- ADIN maior poder de decisão da União na Eletrobras;
- PL 1189/23 aproveitamento para empresa pública ENBPar.

Compartilhem esse informe com os colegas!

Juntos somos sempre mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE ([links nos logos abaixo](#)).

A diretoria, 26 de junho de 2023.

Associação dos Empregados da Eletrobras - AEEL

